

PORTARIA Nº. 035/2025/IPRECOR

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Mauricio**, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Municipal (IPRECOR), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

O Senhor **Sérgio Rosa Bandeira** Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V da Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social com o objetivo de garantir a previdência social dos servidores e suas famílias, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos através de um conjunto de benefícios fixados em lei;

Considerando a sentença da decisão judicial exarada nos autos do processo n.º 6000342-16.2023.4.06.3809, transitada em julgado 18/11/2024;

RESOLVE:

TONAR NULO a Portaria Nº. 060/2020/IPRECOR, que **extinguiu** o benefício da Aposentadoria Voluntária Por Idade concedida através da Portaria Nº. 068/2017/IPRECOR, à **Sra. Maria José Rezende do Carmo Naves**, matrícula 1430, inscrita no CPF sob o nº ***691.506-**, servidora ocupante do cargo efetivo **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS).

Três Corações, 19 de maio de 2025.



Sérgio Rosa Bandeira
Responsável por Benefícios



Eliana de Fátima Pereira Mauricio
Diretora-Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 19 de maio de 2025.

Assinatura _____